



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.170 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 16 de junho de 2023 - 6 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	6
LICITAÇÕES	1	DECRETOS	6
HOMOLOGAÇÕES	2		
OUTROS	4		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023 - CONVITE Nº 13/2023.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO.

Aos dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL), a Sra. Ramona Medina Ortiz (suplente da CPL) em substituição a Srta. Sílvia Letícia Bernardes (Membro da CPL da CPL) por estar indisponível no momento e o Sr. Claudiomiro Eloi (Suplente da CPL) em substituição ao Sr. Flávio Gomes Silva (Secretário da CPL) por estar de indisponível no momento, todos designados pelo Decreto Municipal nº 11/2023, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para de empresa para auxiliar a realização da festa de São João Batista em Piraputanga, no município de Aquidauana, nos dias 23 e 24 de junho de 2023, incluindo todas as despesas necessárias para a execução do objeto. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que foi constatada a presença de 03 (três) licitantes convidadas que apresentaram seus envelopes, os quais foram apresentados na Secretaria de Cultura e Turismo - SECTUR e entregues a CPL pelo motorista da SECTUR sendo estas: FABIANE DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.504.592/0001-91 sem representante presente; SANTO CRUZ ARENA SHOW LTDA (ME) inscrita no CNPJ/MF nº 30.522.439/0001-45 sem representante presente; e MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS (ME) inscrita no CNPJ/MF nº 10.536.299/0001-07 sem representante presente. Foi considerado como prova de Prova de inscrição no CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL a inscrição Municipal constante na Certidão Negativa de Débitos apresentada pela Empresa FABIANE DUARTE LTDA, sendo assim, suficiente para atender o edital. Dando continuidade e, considerando as habilitações das 3 (três) licitantes aptas a participarem do certame, foram consideradas pela CPL como suficientes para atender o edital e, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo abertura do envelope contendo a proposta das empresas habilitadas, tendo em vista que todas as licitantes não manifestaram intenção de interpor recursos quanto as habilitações, onde após a verificação de todos a licitante: a licitante FABIANE DUARTE LTDA propôs um valor global de R\$ 29.000,00; SANTO CRUZ ARENA SHOW LTDA (ME) propôs um valor global R\$ 28.700,00; e MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS (ME) propôs um valor global de R\$ 28.900,00. O valor da proposta vencedora é considerado exequível quanto ao previsto no edital conforme § 1º do Art. 48 da Lei 8.666/93 e a mesma foi considerada por todos como contendo os elementos suficientes para atender o edital, sendo que, todas as licitantes não manifestaram intenção de interpor recursos quanto as propostas. Dando continuidade ao certame do qual é declarada vencedora a licitante **SANTO CRUZ ARENA SHOW LTDA (ME), propôs um valor global de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)**. Devido a expressa renúncia em interposição de recursos apresentada pelas empresas por meio da Declaração Anexo III e por força da Cláusula 10.4 do edital, não será aberto o prazo recursal. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Claudiomiro Eloi

Ramona Medina Ortiz

Murilo Faustino Rodrigues

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 63/2023
	Processo Adm.: 142/2023 Data do Processo: 06/06/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 142/2023
- b) Nr. Licitação: 63/2023 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 07/06/2023
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 305M DE PISO SEXTAVADO DE CONCRETO, PARA SEREM UTILIZADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

Participante: W V FERREIRA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PISO SEXTAVADO DE CONCRETO - PISO SEXTAVADO DE CONCRETO	305,000	M²	54,75	16.698,75
Total do Participante:					16.698,75
Total Geral:					16.698,75

07 de Junho de 2023

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 58/2023
	Processo Adm.: 139/2023 Data do Processo: 30/05/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 139/2023
- b) Nr. Licitação: 58/2023 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 14/06/2023
- e) Objeto da Licitação: *Aquisição de tampões e grelhas articuladas em ferro fundido.*

Participante: ATN COMERCIO DE TAMPAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Grelha articulada em ferro fundido, medindo 50X100 - Grelha articulada em ferro fundido, medindo 50X100	15,000	UN	580,00	8.700,00
2	Tampão de ferro Fundido 600mm, com anel de polietileno e travamento automático com capacidade de 40 toneladas - Tampão de ferro Fundido 600mm, com anel de polietileno e travamento automático com capacidade de 40 toneladas	15,000	UN	524,00	7.860,00
Total do Participante:					16.560,00
Total Geral:					16.560,00

Aquidauana, 14/06/2023

.....
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





OUTROS

DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 001/2023

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 17:00, de segunda à sexta-feira.

Auto de Infração nº: 003/2023

Autuado: JOSÉ DE BRITO PORTELO

CPF: -.-

Inscrição Imobiliária: 1.04.0262.20.0014.00000.0

Cadastro: 3765

Área do Terreno: 591,50m²

Endereço: Rua Lurdes Nemer de Arruda, Bairro Alto.

Infração: "Em data de 12/06/2023, às 15h, constatou-se que o terreno situado à RUA LURDES NEMER DE ARRUDA, SETOR 04, QUADRA 262, LOTE 20 – BAIRRO ALTO encontrava-se coberto de mato podendo haver a proliferação de vetores de doenças.

Fundamento Legal: Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018.

Aquidauana – MS, 14 de junho de 2023

Patricia Patussi Nascimento Panachuki

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto Municipal nº 19/2023

Antonio Damasceno Silva Coordenador SEVISA – Port. 378/2020

Coordenadoria de Julgamento e Consultas Portaria nº 860/2020

Thiago dos Santos Silveira

Fiscal de Vigilância Sanitária Coordenadoria de Julgamento e Consultas Portaria nº 860/2020

DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 002/2023

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 17:00, de segunda à sexta-feira.

Auto de Infração nº: 004/2023

Autuado: HUGO MASCARENHAS CORREA - ESPÓLIO

CPF: 004.225.921-53

Inscrição Imobiliária: 1.04.0169.07.0000.00946.0

Cadastro: 14628

Área do Terreno: 343,75m²

Endereço: Rua Alvaro Pontes, Bairro Alto.

Infração: "Em data de 12/06/2023, às 14h, constatou-se que o terreno situado à RUA ALVARO PONTES, SETOR 04, QUADRA 169a, LOTE 07 – BAIRRO ALTO encontrava-se coberto de mato podendo haver a proliferação de vetores de doenças e com acúmulo de água".

Fundamento Legal: Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018.





Aquidauana – MS, 14 de junho de 2023

Thiago dos Santos Silveira

Fiscal de Vigilância Sanitária Coordenadoria de Julgamento e Consultas Portaria nº 860/2020

Antonio Damasceno Silva Coordenador SEVISA – Port. 378/2020

Coordenadoria de Julgamento e Consultas Portaria nº 860/2020

Patricia Patussi Nascimento Panachuki

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto Municipal nº 19/2023

DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 003/2023

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 17:00, de segunda à sexta-feira.

Auto de Infração nº: 005/2023

Autuado: MAURICIO CARMINATO

CPF: 251.285.158-34

Inscrição Imobiliária: 1.06.0478.19.0000.00000.0

Cadastro: 6903

Área do Terreno: 360m²

Endereço: Rua Duque de Caxias, Bairro Cidade Nova.

Infração: “Em data de 12/06/2023, às 14:30h, constatou-se que o terreno situado à RUA DUQUE DE CAXIAS, SETOR 06, QUADRA 478, LOTE 19 – BAIRRO CIDADE NOVA encontrava-se coberto de mato podendo haver a proliferação de vetores de doenças”.

Fundamento Legal: Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018.

Aquidauana – MS, 14 de junho de 2023

Thiago dos Santos Silveira

Fiscal de Vigilância Sanitária Coordenadoria de Julgamento e Consultas Portaria nº 860/2020

Antonio Damasceno Silva Coordenador SEVISA – Port. 378/2020

Coordenadoria de Julgamento e Consultas Portaria nº 860/2020

Patricia Patussi Nascimento Panachuki

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto Municipal nº 19/2023

DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 004/2023

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 17:00, de segunda à sexta-feira.

Auto de Infração nº: 006/2023

Autuado: ANTONIO ORLANDO PAGLIUSO

CPF: 089.182.011-68





Inscrição Imobiliária: 1.06.0459.01.0000.00000.0

Cadastro: 6760

Área do Terreno: 1980m²

Endereço: Rua Duque de Caxias, Bairro Cidade Nova.

Infração: “Em data de 12/06/2023, às 14:30h, constatou-se que o terreno situado à RUA DUQUE DE CAXIAS, SETOR 06, QUADRA 459, LOTE 01 – BAIRRO CIDADE NOVA encontrava-se coberto de mato podendo haver a proliferação de vetores de doenças”.

Fundamento Legal: Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018.

Aquidauana – MS, 14 de junho de 2023

Thiago dos Santos Silveira

Fiscal de Vigilância Sanitária Coordenadoria de Julgamento e Consultas Portaria nº 860/2020

Antonio Damasceno Silva Coordenador SEVISA – Port. 378/2020

Coordenadoria de Julgamento e Consultas Portaria nº 860/2020

Patricia Patussi Nascimento Panachuki

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto Municipal nº 19/2023

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 38/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a pedido do vereador Sebastiãozinho do Taboco, a gratificação concedida a servidora Rejane Avalhães da Silva Pinto no Decreto nº 16/2023 para 90% (noventa por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de junho de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara –

(original assinado)

